## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

## **KÁTIA MATOS**

PRINCIPAIS FATORES NA DESTINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVOS AO FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

CRICIÚMA 2017

## KÁTIA MATOS

# PRINCIPAIS FATORES NA DESTINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVOS AO FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

Trabalho de Conclusão do Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientadora: Ma Kátia Aurora Dalla Líbera Sorato

CRICIÚMA 2017

## **KÁTIA MATOS**

## PRINCIPAIS FATORES NA DESTINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DO IMPOSTO DE RENDA RELATIVOS AO FUNDO INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Tributária.

Criciúma, 06 de julho de 2017

#### **BANCA EXAMINADORA**

Prof<sup>a</sup>. Kátia A. Dalla Líbera Sorato - Ma- (UNESC)

Prof. Esp. Alex Sander Bristot

Prof. Esp. Jonas Brolese

Dedico este trabalho especialmente ao meu esposo Ricardo que sempre esteve ao meu lado nos momentos complicados. Aos meus dois filhos Karoliny e Artur que tiveram muita paciência para esperar e aos meus pais.

E todos os que se fizeram presente nessa caminhada sempre ao meu lado, minha eterna gratidão.

#### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, pois me deu sabedoria e discernimento. e de estar sempre presente em os todos os momentos, guiando-me e protegendo para enfrentar as dificuldades e superar os desafios.

Agradeço aos meus pais Mauri Nelson Matos e Maria Natália Miguel Matos, pelo seu amor incondicional, e por terem sempre me incentivado a estudar, sendo a educação a base de tudo e sempre me apoiaram.

Agradeço ao meu esposo Ricardo de Oliveira Marcolino pelo carinho e companheirismo, aos meus filhos Karoliny Matos de Oliveira e Artur Matos de Oliveira pelo amor, compreensão e paciência que tiveram nestes 4 anos e 6 meses, pois muitas vezes estava ausente na vida deles. Mas, tiveram paciência para esperar sua mãe nesse trajeto.

Agradeço aos meus irmãos Anazio, Rosana Patrícia, Mauri Filho e Fillipe Matos, pelo incentivo e por sempre estarem ao meu lado. E, estendo meus agradecimentos aos demais familiares que torceram pela minha vitória.

Agradeço aos meus amigos sem distinção, que sempre foram meus incentivadores.

Agradeço ao meu grupo de amigas do curso que dividiram seus conhecimentos neste período.

Agradeço ao curso de Ciências Contábeis da UNESC, e todos os professores pelo carinho da família contábil e em especial a minha orientadora Kátia, pela sua dedicação, carinho, sabedoria e paciência, por transmitir seus conhecimentos e pela imensa ajuda na realização deste trabalho.

Agradeço a minha amiga Rosimeri Ferreira da Costa Monteiro, pelo carinho, bondade e seus conselhos.

A todos aqueles que torceram e oraram por mim, me ajudando a superar todas as dificuldades. O meu muito obrigada a todos!

#### **RESUMO**

MATOS, Kátia. Principais fatores na destinação dos benefícios fiscais do imposto de renda relativos ao fundo infância e adolescência do município de criciúma/sc. 2017. 69 p. Orientadora: Prof.ª Ma. Kátia Aurora Dalla Líbera Sorato. Trabalho de Conclusão de Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, Criciúma - SC.

Esta pesquisa teve como objetivo um estudo sobre os principais fatores na destinação dos benefícios fiscais do imposto de renda relativos ao Fundo da Infância e Adolescência do município de Criciúma/SC e aborda sobre o direcionamento do referido imposto ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA. A pesquisa caracterizase quanto a abordagem do problema como qualitativa e quantitativa, quanto aos objetivos, como descritiva e exploratória, com relação aos procedimentos, como bibliográfica, documental, e levantamento, cujo instrumento foi o questionário. O estudo apresentou um diagnóstico de arrecadação nos anos 2015 e 2016 do município de Criciúma, onde constatou-se que, no ano de 2016 a arrecadação do imposto de renda aos cofres do Governo Federal foi menor que ano de 2015. Porém. o FIA de Criciúma potencializou a sua arrecadação em 2016, tendo um aumento de 59% em consideração a 2015. No ano de 2016, o CMDCA aprovou 30 projetos gerando um impacto social no Município, atendendo diretamente 2000 crianças e adolescentes. O Município possui 23 entidades inscritas no CMCDA, no entanto, apenas 17 delas foram contempladas com recursos do FIA. O resultado da pesquisa aponta que 100% dos profissionais contábeis pesquisados conhecem o FIA, mas apenas 70% orientam seus clientes sobre a destinação de parte do seu imposto devido à projetos sociais. Apontam como dificuldades em relação as doações ao Fundo, o fato da legislação nem sempre ser clara, que no caso de o profissional contábil cometer algum erro no cálculo, o valor acaba saindo do caixa da empresa e não do governo. Alguns profissionais apontam que o valor do incentivo fiscal é reduzido, não sendo interessante a utilização. Quanto aos gestores das empresas tributadas pelo lucro real, que destinaram parte do imposto de renda a pagar para o FIA do município de Criciúma, constatou-se que estes sabem da importância da doação à projetos de cunho social, tendo consciência de sua responsabilidade, porém cobram atitudes do setor público com mais incentivos e divulgação. Conclui-se que o profissional contábil é fundamental para orientar seus clientes quanto a destinação de parte do valor devido do imposto de renda, pois sabe interpretar as legislações pertinentes e possui informações sobre os impostos a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas e o quanto deste valor pode ser revertido em doações para projetos sociais. E, que o governo municipal deve instigar mais os contribuintes, para que realizem as doações aos Fundos, principalmente ao FIA, pois este atende crianças e adolescentes, que representam o futuro do País.

**Palavras-chave:** Profissional Contábil. Responsabilidade Social. Imposto de Renda. Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Modelo de Projeto FIA – Criciúma	32
Figura 2 – Ficha de identificação do contribuinte	37
Figura 3 – Resumo da declaração	38
Figura 4 – doação ao ECA	39
Figura 5 – Doações efetuadas	40
Figura 6 – Doações ao Fundo Infância e Adolescência 2016	40
Figura 7 – Darf	41
Figura 8 – Emissão da DARF do ECA	42
Gráfico 9 – Escrita fiscal pela tributação pelo Lucro Real	43
Gráfico 10 – Declaração do imposto de renda pessoa física completa	44
Gráfico 11 – Quais os incentivos o profissional contábil conhece	44
Gráfico 12 – Orientação aos clientes sobre destinação de incentivos fiscais	45
Gráfico 13 – Dificuldades para fazer destinação.	46
Gráfico 14 – Nomes das entidades que trabalham com criança e adolescente	47
Gráfico 15 – Responsabilidade social do profissional contábil na doação ao FIA	48
Gráfico 16 – Empresas doadora do FIA	50
Gráfico 17 – Acompanhamento dos projetos sociais	51

## **LISTA DE QUADRO**

Quadro 1 – Potencial de Arrecadação do Município de Criciúma Reais R\$	34
Quadro 2 – Lista de projetos prioritários de 2016	35
Quadro 3 – Banco de Projetos do CMDCA ano 2016	36

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera

ART. - Artigo

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência

CONANDA - Conselho Nacional do Direitos da Criança e Adolescência

DBF - Declaração dos Benefícios Fiscais

DOE - Diário Eletrônico Oficial

ECA – Estatuto da Criança e Adolescente

FECAM – Federação Catarinense de Municípios

FIA - Fundo do Infância e Adolescência

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IN - Instrução Normativa

RFB - Receita Federal do Brasil

PMC - Prefeitura Municipal de Criciúma

PIB - Produto Interno Bruto

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SINDICONT - Sindicato dos Contabilistas de Criciúma

TC - Tribunal de Conta

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO1	3
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA <b>1</b>	3
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA <b>1</b>	4
1.3 JUSTIFICATIVA <b>1</b>	4
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO1	5
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA1	7
2.1 FUNÇÃO DA CONTABILIDADE1	7
2.2 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA1	8
2.3 LEGALIDADE DA DOAÇÃO <b>2</b>	<b>:</b> 0
2.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL2	2
2.5 MARCO REGULATÓRIO <b>2</b>	<b>'4</b>
2.6 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS <b>2</b>	<b>'4</b>
2.7 PRESTAÇÃO DE CONTA <b>2</b>	:6
3 METODOLOGIA DA PESQUISA2	:8
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO2	:8
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS2	29
4 APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ANÁLISE DA DADOS3	1
4.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA3	1
4.1.2 Modelos de Projetos3	1
4.1.3 Potencial de Arrecadação do Município de Criciúma3	4
4.1.4 Projetos Beneficiados Pelo Fundo da Infância e Adolescência no Ano de	
2016	4
4.1.5 Como doar parte do seu imposto de renda pessoa física ao FIA3	6
4.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS COM EMPRESÁRIOS	_
CONTÁBEIS4	
4.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS COM OS GESTORES4	9

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	56

## 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo são abordados o tema, o problema e a questão problema da pesquisa. Além disso, o objetivo geral e os específicos que nortearam este estudo. Na sequência expõem-se à justificativa, onde evidencia-se as contribuições que este trabalho apresenta e, por último sua estrutura.

## 1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA

O benefício fiscal é a forma do Estado de estimular os contribuintes do imposto de renda devido, a apoiar projetos sociais. Para Oliveira *et al* (2015), o incentivo fiscal é renúncia total ou parcial de receita do Governo, em favor de projetos de entidades públicas ou privadas, que contribuam para o desenvolvimento, intelectual, cultural e econômico à uma equidade democrática.

A Constituição Federal do Brasil traz em seu artigo 151, parágrafo I, a possibilidade de serem concedidos incentivos fiscais se a sua finalidade for a equidade do desenvolvimento socioeconômico entre as regiões brasileiras. Para isso, existem leis que regulamentam doações direcionadas à projetos de cunho social. (BRASIL, 1988).

A Receita Federal do Brasil adota técnicas diferentes entre os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil – INRFB n° 3.000/99 regulamenta o imposto de renda de qualquer natureza, orienta sobre a doação do imposto de renda devido às pessoas jurídicas. A INRFB n° 1131/2012, instrui as pessoas físicas de como doar, para projetos sociais. Tais recursos podem ser destinados a projetos sociais, entre os quais encontra-se o Fundo da Criança e Adolescência - FIA. (BRASIL, 1999; 2012).

O FIA é um fundo público que se mantém quase que exclusivamente de recursos oriundos de doações direcionadas do Imposto de renda devido das pessoas físicas ou jurídicas. Sua finalidade é atender projetos inovadores de cunho social, com preponderância ao atendimento de criança e adolescente.

O Governo opera na economia de maneira a fomentar as atividades, concedendo incentivos e proporcionando serviços públicos. Esse conjunto de ações cria as formas de propiciar o desenvolvimento econômico. (TRAMONTIN, 2002).

Chaves (2010) orienta que o contribuinte tem que estar atento aos incentivos fiscais. Neste contexto, os profissionais contábeis são pessoas habilitadas para interpretarem a legislação fiscal, bem como os pontos de intercessão com as práticas contábeis e devem orientar seus clientes quanto a direcionar parte do imposto de renda que tem a pagar, para doações em projetos sociais.

Diante disso, chega-se ao seguinte questionamento, principais fatores na destinação dos benefícios fiscais do imposto de renda relativos ao fundo infância e adolescência do município de Criciúma/SC?

#### 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral deste trabalho consiste em identificar os principais fatores na destinação dos benefícios fiscais do imposto de renda relativos ao fundo infância e adolescência do município de Criciúma/SC?

Para alcançar o objetivo geral tem-se como objetivos específicos:

- ✓ Demonstrar diagnóstico de arrecadação nos anos 2015 e 2016 do município de Criciúma;
- ✓ Apresentar modelo de projeto do FIA de Criciúma;
- ✓ Apresentar síntese dos projetos que contam com o patrocínio de benefícios fiscais no município de Criciúma de 2016;
- ✓ Identificar as dificuldades percebidas pelos contadores de escritório de contabilidade do município de Criciúma em relação as doações ao Fundo da Infância e Adolescência; e
- ✓ Realizar pesquisa com gestores das empresas tributadas pelo lucro real, que destinaram parte do imposto de renda a pagar para o Fundo da Infância e Adolescência do município de Criciúma.

#### 1.3 JUSTIFICATIVA

A preferência pelo tema deu-se pela dificuldade que as entidades que prestam serviços às crianças e adolescentes, encontram em angariar recursos do imposto de renda devido. Pois, o Governo Federal disponibiliza alguns incentivos fiscais aos contribuintes, sendo que um deste é a doação de parte do imposto de

renda às instituições que desenvolvam projetos direcionado ao atendimento de criança e adolescente. No entanto, na maioria das vezes esta doação não ocorre.

O contribuinte muitas vezes não dispõe de informações que o norteie adequadamente, pois é possível doar parte do valor a ser pago referente ao imposto de renda, para beneficiar projetos sociais de seu próprio município, por meio de doações ao FIA, que repassa o valor arrecadado às entidades que atendem diretamente crianças e adolescentes da sua municipalidade.

A contribuição teórica deste estudo evidencia-se ao apontar os principais fatores que levam a destinação ou não dos incentivos fiscais por parte dos contribuintes do imposto de renda. Sendo que são poucos os estudos relacionados a esta temática, e não se encontrou nenhum trabalho onde se tenha levantado a visão dos profissionais contábeis e gestores de empresas doadoras quanto ao assunto em questão.

Em termos práticos, esta pesquisa, visa apresentar informações aos contribuintes que terão mais clareza quanto as suas doações ao FIA, uma vez que o estudo aponta a empregabilidade dos recursos doados diretamente aos projetos que atendem crianças e adolescentes. Contribui também como fonte de esclarecimento aos profissionais e futuros profissionais da área contábil, pois apresenta informações sobre como orientar os contribuintes quanto as doações para projetos sociais de um percentual do valor do imposto de renda a pagar.

A relevância social deste trabalho se evidencia, pois, as doações para projetos sociais voltados a criança e adolescente tendem a serem ampliadas, pois este estudo apresenta orientações que servem para o profissional contábil, que poderá, de posse destas informações melhor orientar o contribuinte. E, este, consequente, mais confiante no momento de patrocinar projetos.

Contribui também para o desenvolvimento de novos projetos para a sociedade, tanto governamental como não governamental, uma vez que apresenta orientações da aplicabilidade dos recursos e também sobre a Lei 13.019/2014 que constitui o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

#### 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

No capítulo da introdução aborda-se a temática sobre as dificuldades que

os profissionais contábeis encontram referente à dedução do imposto de renda direcionado ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Nos próximos capítulos, está estruturado com as seguintes fases: fundamentação teórica; procedimentos metodológicos; análise e discussão dos resultados empíricos e considerações finais.

A fundamentação teórica reúne a revisão da literatura com estudos sobre os incentivos fiscais com a dedução do imposto de renda. Em seguida, apresentamse os procedimentos metodológicos com o método, abordagem, objetivos, estratégia e técnicas de pesquisa. No capítulo quatro, serão apresentadas discussão entre os dados levantados com aplicação dos questionários, observando a teoria. E finalmente, são apresentadas as conclusões, limitações do trabalho e sugestões para pesquisas futuras.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo aborda-se o fundamento teórico sobre o papel da contabilidade, surgimento do Fundo da Infância e Adolescente, a legalidade da doação, responsabilidade social, marco regulatório, aplicabilidade dos recursos e a prestação de contas, dentre outros assuntos relevantes, mediante uma abordagem mais particularizada.

## 2.1 FUNÇÃO DA CONTABILIDADE

A ciência contábil está atrelada ao processo da evolução civilização. Sua necessidade surgiu a partir do momento que o homem sentiu a obrigação de controlar e acompanhar o desenvolvimento e a evolução dos seus patrimônios, tendo como base os conceitos mais primitivos. Com o passar dos anos, e a evolução e os métodos aperfeiçoaram-se. (COTRIN; SANTOS; ZOTTE JUNIOR, 2012)

Diante da conjuntura histórica, Sá (2006) afirma que, a contabilidade nasceu com as primeiras manifestações racionais do ser humano. A percepção sobre a conta parece ter sido a primeira iniciativa inteligente escrita do homem, uma resultância natural de necessidade de guardar memória do que se extraia da natureza e que se sujeitava à transformação.

Em observação a história da contabilidade, percebe-se que a mesma faz parte do desenvolvimento sócio econômico das civilizações, tendo um papel importante nas evidenciações das movimentações patrimoniais. Neste sentido, Peleias (2000, p.12 *apud* BASTOS *et al.*, 2013, p. 20) afirma que, "a contabilidade se manifestou antes do homem desenvolver a civilidade. " Assim como o homem progrediu, também a contabilidade evoluiu, sendo esta necessária ao progresso da humanidade.

Para o profissional contábil todas as entidades são importantes sendo elas, individuais, limitadas, sociedades anônimas, com capital aberto ou fechado, com ou sem fins lucrativos, ou pessoa física com qualquer composição patrimonial. Com isso, a função do profissional contábil está cada vez mais vinculada às entidades, tendo como papel fundamental prestar serviços e demonstrar a situação real, de forma fiel para que as mesmas possam tomar decisões seguras.

Sorato (2013, p.151) afirma que a "contabilidade tem como função principal o acompanhamento das atividades empresarias, a mensuração das transações econômicas e a evidenciação da situação patrimonial das entidades aos usuários." Fabretti (2015), ressalta que a aplicabilidade e fidedignidade dos registros contábeis são fundamentais para que os gestores planejem suas ações, pois apresenta informações fundamentais às tomadas de decisões.

A contabilidade tem sido a principal fonte de dados para o Governo, pois permite por meio das suas demonstrações, a visualização do volume de tributo sobre a renda que cada empresa deve recolher aos cofres públicos. (NIYAMA; SILVA, 2013). O papel da contabilidade é passar o máximo de informações possíveis para auxiliar os usuários na tomada de decisões, munindo os gestores com informações tempestivas e relevantes. (MARTINS; NETTO PEDROSO; ARAÚJO, 2008)

O profissional contábil deve ter consciência de suas funções, é necessário haver essa influência mútua e uma prestação de serviço que mantenha o contribuinte informado sobre assuntos que possibilitem reduzir custos e maximizar riquezas. A competitividade do mercado está cada vez mais acirrada, exigindo que o profissional esteja preparado, gabaritado, com informações atualizadas, para que possibilitem uma maior interpretação das mudanças imposta pelas Legislações. (Bastos, 2013).

O profissional contábil é o principal articulador entre contribuinte e entidades, entre o benefício e o acesso do incentivo fiscal, para isso é primordial que o contador seja consciente de sua responsabilidade social, orientando sobre os alguns benefícios no qual o governo se abdica em prol de projetos voltados à criança e adolescente, ou seja, Fundo da Infância e Adolescência.

### 2.2 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A Constituição Federal do Brasil de 1988, no seu art. 3º, estabelece objetivos fundamentais sendo eles:

- I construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II garantir o desenvolvimento nacional;
- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988).

Porém, mesmo constando na Constituição a necessidade de atender aos objetivos fundamentais, o poder público, nem sempre cumpre o seu papel. Com isso,

devido a tal ausência de políticas públicas, dentre elas direcionadas ao direito da criança e do adolescente, entidades, principalmente do terceiro setor, foram incentivadas a ocupar esse espaço, no intuito de solucionar problemas de vulnerabilidades sociais, sendo que, inúmeros desses, envolvem pessoas que estão em estado crítico da desigualdade.

Em relação ao terceiro setor, Luca (2008) afirma que este não é nem público, nem privado, mas sim uma fusão da sociedade com o privado para um fim público, provendo muitas vezes as falhas do Estado. Sua estrutura é propagada por organizações, institutos e associações sem fins lucrativos, criadas e mantidas pela participação voluntária, que tem objetivos sociais e/ou de interesse público, cujo objetivo é proporcionar benefícios a sociedade e promover a melhoria na qualidade de vida.

Deste modo muitas dessas entidades surgiram por meio de igrejas e até mesmo empresas privadas, fazendo obras de caridades nos bairros mais carentes. Porém, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, algumas dessas entidades deixaram de fazer o assistencialismo, a caridade e passaram a se planejar. (BRASIL, 1988). Sendo assim, o governo criou mecanismo para proporcionar garantias de recursos para essas entidades, com surgimento da Lei 8.069 que cria o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, o governo permitiu deduzir da renda bruta o total das doações efetuadas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o limite da lei. (BRASIL, 1990).

O poder público se abdicou de uma porcentagem da sua arrecadação do imposto de renda para direcionar à projetos voltados a crianças e adolescentes, é uma proposta de oferecer aos contribuintes do imposto devido um incentivo fiscal que visa beneficiar ambas as partes envolvidas. (LIMA *et al*, 2014). Os incentivos fiscais são estímulos concedidos pelo governo, na área fiscal, para viabilização de empreendimentos estratégicos, sejam eles culturais, econômicos ou sociais. (CESNIK, 2000).

O Fundo da Infância e Adolescência – FIA, foi criado para atender às primordialidades dos Governantes no uso dos recursos públicos, quando um Município recebe recursos para a realização de um determinado serviço ou cumprimento de um objeto. Este Fundo não faz parte da estrutura administrativa e

deverá ter uma Contabilidade própria, com regras específicas de controle e prestação de contas. (NIYAMA; SILVA, 2013)

Conforme a Lei nº 2514/1990 em seu artigo 15, cria o Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Criciúma onde estabelece que o fundo é administrado pelo Conselho de Direitos, e com recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim constituído:

I- pela dotação consignada, anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente em percentual a ser regulamentado, posteriormente, pelo Poder Executivo e pelo conselho Municipal II- pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos Crianca е do Adolescente: III- pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados; IV- pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n٥ 8.069/90; Voutros recursos que lhe forem destinados; VI- pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.( BRASIL, 1990)

O município de Criciúma por sua vez também tem que estar ciente, de sua obrigação prestando conta com a Receita Federal através da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF, aonde é informado os valores doados ao fundo pelos contribuintes. Esses recursos captados só poderão ser utilizados em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescência – ECA.

## 2.3 LEGALIDADE DA DOAÇÃO

Os recursos oriundos dos benefícios fiscais, da dedução do imposto de renda, são aqueles destinados ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA, e são de responsabilidade das esferas públicas Municipais, Estaduais e Federal. No entanto quem delibera quanto a sua utilização, aplicação e o fiscaliza são os Conselhos da Criança e Adolescente conforme estabelecido na Resolução do CONANDA 137/2010. (CONANDA, 2010).

Os recursos destinados ao FIA, somente poderão ser utilizados em projetos que atendam diretamente crianças e adolescentes, nos quais serão chancelados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente estes fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das

doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado. (BRASIL, 1990).

A legislação que regulamenta a porcentagem a ser destinado ao FIA é o decreto nº 3.000/1999 art. 365, descreve sobre contribuições e doações, que as empresas do lucro real poderão doar até o limite de 2% do lucro operacional, antes de computada a sua dedução, efetuadas a entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos. As doações quando em dinheiro serão feitas diretamente em conta bancária da entidade beneficiária. (BRASIL, 1999)

Discorrendo sobre a legalidade da doação a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131, que dispõe da legalidade dos incentivos fiscais ao Fundo da Infância e Adolescência difere pessoa física de jurídica, ou seja, suas deduções são limitadas. A pessoa física poderá deduzir do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual as doações feitas ao limite de 6%, no respectivo ano calendário, diretamente aos fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, Estaduais, Distrital, ou Municipais e doações efetuadas no próprio exercício até a data de vencimento da 1ª (primeira) quota ou da quota única poderá ser deduzida até 3% (três) aplicados sobre o imposto apurado na declaração. O programa da Receita Federal fará automaticamente o cálculo (BRASIL, 2012).

A pessoa jurídica tributada pelo Lucro Real poderá deduzir, do imposto de renda apurado no mês, até o limite de 1%, doações aos Fundos da Criança e do Adolescente, Atividades Culturais ou Artísticas e Atividade Audiovisual, observados os limites e prazos previstos na legislação vigente (BRASIL, 1995). Para doar a empresa poderá efetuar um depósito do valor ou efetuar transferência on-line e ou diretamente na conta do fundo geral ou na conta específica da Instituição vinculada ao CNPJ do FIA. Logo após informar a doação ao Conselho de Direitos da Criança e do adolescente e solicitar Recibo de Doação para comprovar junto à Receita Federal do Brasil.

A empresa doadora manterá em arquivo, à disposição da fiscalização o comprovante de doação e a entidade beneficiada, está se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, sendo

vetado o uso outras atividades. A entidade deverá ser de utilidade pública por ato formal de órgão competente da União (BRASIL, 1999).

A prática de direcionar os valores ao FIA, tende a beneficiar o contribuinte e o profissional contábil, tendo em vista o ato exercer a responsabilidade social, transferindo o recurso do governo federal para projetos sociais do próprio município.

#### 2.4 RESPONSABILIDADE SOCIAL

Cada vez mais as pessoas se preocupam com a Responsabilidade Social a NBRS 16001 - Norma Brasileira de Responsabilidade Social, apresenta que "Responsabilidade Social é a relação ética e transparente da organização com todas as suas partes interessadas, visando o desenvolvimento sustentável".

Trata-se do compromisso contínuo nos negócios pelo comportamento ético que colabore para o desenvolvimento econômico, social e ambiental, pressupondo a realização de decisões dos agentes econômicos que sejam decorrência da reflexão quanto aos seus impactos sobre a qualidade de vida atual e futura de todos que sejam afetados por estas decisões. (ASHLEY, 2005)

Responsabilidade Social não é apenas promover ações sociais de forma pontual ou filantropia às pessoas em situação de vulnerabilidade. Melo Neto, Francisco e Froes (2001) coloca que a "filantropia é individualizada, pois a atitude e a ação são do empresário", sendo uma atitude coletiva e compreende grande ações é uma soma de vontades individuais e refletem um consenso.

#### Para VELLOZO (2006)

A Responsabilidade Social deve ser um sistema de gestão que melhore o desempenho econômico-financeiro das empresas, e propicie a criação de um círculo virtuoso entre empresas e sociedade, com melhorias sociais e ambientais progressivas. Isto exige um desempenho organizacional também cada vez melhor.

Por isto, a prática da Responsabilidade Social pela empresa implica em planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, de maneira que possa instigar a se envolverem em projetos sociais BASTOS acrescenta que:

A visão das empresas em relação à obrigação que tem para com o social vem mudando. Hoje, responsabilidade social é um tema discutido nas companhias de renome do país, por isso elas buscam ter um diferencial em seus produtos e serviços, pois empresas que ajudam ou implantam projeto que beneficiam a sociedade são reconhecidas (BASTOS, 2013, p. 26).

Desta maneira, a visão do contribuinte em relação à obrigação social vem se modificando a cada dia. Sendo que nos últimos tempos falar de responsabilidade social tem sido um enorme diferencial entre as empresas e pessoas físicas conscientes.

Conforme a Cartilha FIA 2015-Criciúma (2015, p.4) "porque enviar recursos para Brasília se pode investir nas crianças e adolescentes da nossa cidade? Faça bom uso de seus impostos. Invista no futuro. Invista em nossas crianças."

O recurso que iria para o governo federal, estaria beneficiando as entidades do município. Ponderando o Prefeito em exercício do município de Criciúma Márcio Búrigo (2015, p. 5 Cartilha FIA 2015) completa que "investimentos no FIA traduzem uma preocupação coletiva com o futuro da nossa cidade. As crianças sempre foram, são e sempre será o nosso melhor projeto."

Sendo assim, o governo de Criciúma, mostra-se cada vez mais consciente em ralação as entidades que prestam serviços há crianças e adolescentes.

Segundo a Cartilha do FIA-Criciúma 2015 (2015, p. 6),

O apoio e direcionamento de recursos ao FIA, se apresenta como oportunidade para toda a sociedade. É necessário trazer à tona a consciência da população de fazer valer o direito de destinar parte do imposto de renda para o benefício de crianças e adolescentes de nossa região. São muitos os comprometimentos e conscientes da importância deste movimento e necessitamos promover a mobilização de cidadãos conscientes e responsáveis para que possamos nos transformar em muitos e desta forma fazer a diferença.

Discorrendo a Cartilha do FIA-Criciúma 2015 (2015, p. 6),

Com o avanço das legislações, através da lei 12954/2012, as doações ao FIA, se tornaram mais fáceis. Até então, as doações precisavam ocorrer até 31/12 no ano corrente, com o avanço, os contribuintes podem efetivar suas doações diretamente em suas declarações de ajuste anual. Assim, se tornou mais fácil e prático contribuir com o fundo.

Desta forma, a sociedade pode discutir os projetos que o município oferece a criança e adolescente, de maneira que contribui para isso, e passa a ter uma responsabilidade social maior, pois sabe que um porcentual do seu imposto de renda está sendo aplicado em prol da sociedade mais vulnerável. Pode se afirmar que o contribuinte e as empresas doadoras aos fundos específicos, começam a obter um markentig social, aspecto essencial às empresas modernas, pois passam a ter um novo olhar perante a sociedade.

#### 2.5 MARCO REGULATÓRIO

O marco regulatório nasceu da necessidade de transparência entre entidades do terceiro setor e governo perante à sociedade. A Lei 13.204/2015 que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação (BRASIL, 2015).

Com a nova Lei o poder público não poderá mais fazer convênio diretamente as entidades do terceiro setor. Com isso, caberá ao governo fazer um chamamento público as entidades, para prestação de serviços. Essa Lei deixa as entidades com mais segurança para acessar recursos oriundo do Fundo da Criança e Adolescência. Porém, estas entidades não poderão ter nenhum grau de parentesco com o gestor público.

Conforme a Lei 13204/2015, o Governo poderá firmar três tipos de parcerias com a Sociedade Civil sendo, termo de colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público; termo de fomento por sua vez, será o instrumento para as parcerias destinadas à consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, ambos visam transferências de recursos financeiros. O acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. (BRASIL, 2015)

## 2.6 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O projeto no qual recebe recurso do Fundo da Infância e Adolescência, segue norma de aplicabilidade de valores. O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina se baseia na Resolução do CONANDA nº 137 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência de Criciúma segue essa normativa.

Conforme a Resolução do CONANDA nº 137, artigo 15, os recursos destinados ao Fundo da Infância e Adolescência, deverão ser destinados ao financiamento de ações Governamentais e Não – Governamentais concernentes ao incremento de programas e serviços inovadores, não podendo extrapolar 3 (três) anos. (CONANDA, 2010)

O recurso do FIA, é destinado a programas de acolhimento, sob a forma de guarda de criança e adolescente, órfão ou abandonado, projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Além disso, também pode ser utilizado, nas capacitações, formação profissional continuada e ações de fortalecimento aos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. (CONANDA, 2010)

Transcorrendo a Resolução do CONANDA, no artigo 16, onde traz as vedações sobre à utilização dos recursos, sendo elas despesas que não se identifiquem o uso diretamente à Criança e Adolescente, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, casos excepcionais, que devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos; pagamento e funcionamento do Conselho Tutelar; o próprio Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA); financiamento de políticas sociais básicas e caráter continuado, no qual disponha de fundo específico e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência. (CONANDA, 2010)

Para avaliação de projetos, a Resolução 137 determina que as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho, não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito do voto (CONANDA, 2010)

Caso o projeto não esteja de acordo com as diretrizes, este não poderá ser aprovado, sendo que o Tribunal de Contas do estado de Santa Catarina poderá vetálo, ocasionando sérios transtornos ao Conselho que aprovou e o Responsável pelo projeto, tais como devolução parcial ou total do recurso. (BRASIL, 1991).

## 2.7 PRESTAÇÃO DE CONTA

Com o novo Marco Regulatório lei 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/15, vigente desde 01/01/2017 as prestações de conta seguem uma regulamentação com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina—TC 14/2012.

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente; os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes; análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados; a prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento, Lei 13019 no artigo 64. (TC, 2012)

A prestação de contas poderá ser parcialmente ou totalmente irá depender do plano de trabalho de cada projeto, o recurso oriundo do Imposto de renda só poderá ser aplicado diretamente a ações voltados à Criança e Adolescente.

Com a base ainda no TC 14/2012 as prestações de contas deverão vir acompanhadas de relatório de atividades, fotos e documentos fiscais originais 1 via devidamente preenchidas sem rasuras; folha de pagamento; guias de recolhimento de encargos sociais e tributos e casos particulares. Quando o documento fiscal não indicar adequadamente os bens ou serviços objeto da despesa, o responsável pelo recebimento do recurso, deverá elaborar termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto. (TC 14/2012)

Somente poderá utilizar os recursos conforme planilha de trabalho do projeto, sendo que o mesmo não poderá ser utilizado em despesas que não esteja em consonância com a resolução 137 do CONANDA, sob penalidade de devolução do recurso, conforme Anexo A.

Serão admitidos somente os documentos de despesas realizadas em data posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo de sua vigência; deve constar dos comprovantes de despesas com aquisições de bens e

prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável a prestação de contas deve conter elementos que permitam a exata verificação da despesa realizada e sua vinculação com o objeto; quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela haverá um processo de prestação de contas que será anexado ao processo de concessão; as mesmas regras se aplicam aos recursos da contrapartida financeira ao encargo do proponente quando for o caso; as aquisições e contratações realizadas pelas entidades privadas atenderão aos princípios da impessoalidade, moralidade, transparência e economicidade (TC, 2015)

#### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo, primeiramente, relata-se o enquadramento metodológico do estudo. Em seguida, descreve-se os procedimentos empregados para a coleta e análise dos dados.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

Esta pesquisa, quanto aos objetivos caracteriza-se como descritiva e exploratória. Estas tipologias se evidenciam, pois, este estudo descreve os principais fatores que levam a destinação ou não dos incentivos fiscais por parte dos contribuintes do imposto de renda do município de Criciúma/SC.

Segundo Jung (2004, p. 152), a pesquisa descritiva "tem por finalidade observar, registrar e analisar os fenômenos ou sistemas técnicos, sem, entretanto, entrar no mérito dos conteúdos. " Sendo assim, o processo descritivo visa o levantamento, observação e análise de dados alcançados.

Para Marconi e Lakatos (1999, p. 87), na pesquisa exploratória realiza-se investigação de pesquisa empírica com o objetivo de elaboração de questões ou de um problema, com tripla finalidade: "desenvolver hipóteses, aumentar a familiaridade do pesquisador com um ambiente, fato ou fenômeno – para a realização de uma pesquisa futura mais precisa ou modificar conceitos."

Quanto aos procedimentos, este trabalho desenvolve-se com pesquisa bibliográfica, documental, e levantamento, cujo instrumento foi o questionário. Conforme Gil (1999), a pesquisa bibliográfica é aquela formada a partir de material já publicado, realizada por meio de livros, artigos, periódicos e atualmente, também de meios eletrônicos.

Na pesquisa documental, conforme Marconi e Lakatos (2006, p.176), "[...] a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. " Já as pesquisas do tipo levantamento, segundo Gil (1999), se caracterizam pela interrogação das pessoas cujo comportamento se quer conhecer.

Quanto a abordagem do problema, enquadra-se como pesquisa qualitativa e quantitativa. Segundo Oliveira (2000), "o método qualitativo é considerado como o método mais exploratório na pesquisa cientifica, ele mensura as categorias e atributos

da pesquisa. " Para Beuren (2006, p. 92), na contabilidade, é bastante comum o uso da abordagem qualitativa como tipologia de pesquisa. Segundo a autora, "apesar de a contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns poderiam pensar, o que justifica o uso de uma abordagem qualitativa."

A pesquisa quantitativa, de acordo com Richardson (1999), caracteriza-se pelo emprego da quantificação, tanto na coleta de informações quanto no tratamento delas por meio de técnicas.

Como parte do estudo ocorreu com a aplicação de questionário, tendo perguntas abertas e fechadas, sendo que estas últimas que levaram a realização da pesquisa quantitativa.

#### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

De acordo com a metodologia definida para a coleta de dados da pesquisa em estudo, aplicou-se dois questionários, sendo um direcionado aos empresários contábeis, cujos escritórios encontram-se localizados no centro do município de Criciúma e que são associados ao Sindicato dos Contabilistas de Criciúma - SINDICONT. Tal questionário (Apêndice A) contêm 09 perguntas, sendo 04 fechadas, 02 de múltipla escolha e 03 discursivas.

O referido sindicato conta com 256 associados, destes 20 encontram-se instalados no centro do município pesquisado, sendo esta a população alvo do estudo. O próprio Sindicado optou por enviar e-*mail* aos escritórios, contendo o questionário elaborado por esta pesquisadora e cujas respostas totalizaram o número de 10, constituindo-se deste modo na amostra deste trabalho. O envio dos questionamentos deu-se entre os dias 20 de maio e 05 de junho do corrente ano.

O segundo questionário foi aplicado aos gestores de empresas tributadas pelo lucro real, situadas em Criciúma e Região e que, nos anos de 2015 e 2016 direcionaram parte do imposto devido ao FIA. Este questionário (Apêndice B), contêm 08 perguntas, sendo 02 objetivas, 03 de múltipla escolha e 03 discursiva. Tal envio também se deu entre os dias 20 de maio e 05 de junho deste ano.

Após o retorno dos questionários, realizou-se a formatação e análise dos dados, a fim de identificar os principais fatores que levam a destinação ou não dos incentivos fiscais por parte dos contribuintes do imposto de renda do município de

Criciúma. Além disso, buscou-se levantar as dificuldades percebidas pelos contadores pesquisados em relação as doações ao Fundo da Infância e Adolescência.

## 4 APRESENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ANÁLISE DA DADOS

O presente trabalho tem por objetivo identificar quais as dificuldades encontradas pelos profissionais contábeis da região central de Criciúma em direcionar parte do imposto devido ao FIA e apresentar as empresas que no ano de 2015 e 2016 fizeram a diferença doando parte do seu imposto a projetos direcionados à criança e adolescente deste Município.

Para tanto, neste capítulo contempla-se um breve histórico do Município da Amostra, modelos de projetos, potencial de arrecadação e projetos beneficiados e em seguida será exposta a análise da coleta de dados referente ao tema.

#### 4.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Criciúma localiza-se no Sul de Santa Catarina, a 192 km da Capital Florianópolis e 260 km de Porto Alegre/RS, possuindo aproximadamente 210 mil habitantes em 2016 (FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS, 2017). Tratase da maior cidade do Sul do Estado de Santa Catarina, e está entre as 10 economias do Estado. Sua riqueza, ou seja, seu PIB, é de R\$ 6.480.936.037,00 (seis bilhões, quatrocentos e oitenta milhões, novecentos e trinta e seis mil e trinta e sete reais) (TABLÓIDE SANTA CATARINA 24 HORAS, 2017).

O Município é sede da AMREC - Associação dos Municípios da Região Carbonífera, envolvendo onze municípios. Dentro da classificação dos municípios brasileiros (Política Nacional de Assistência Social - PNAS) é considerado como município de grande porte, caracterizado nacionalmente pelos diferentes ciclos que influenciaram diretamente no seu desenvolvimento físico, econômico e social bastante diversificado, tendo por base as indústrias carboníferas, cerâmicas, têxteis, plásticas, metalúrgicas, entre outras (FEDERAÇÃO CATARINENSE DOS MUNICÍPIOS, 2017).

#### 4.1.2 Modelos de Projetos

No ano de 2012 o município de Criciúma realizou um Diagnóstico da Realidade da Criança e Adolescente e estabeleceu prioridades. Com base nesse material, a seleção de projetos a serem financiados com os recursos captados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, devem estar em conformidade com o que

estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/1990, a Resolução nº 137 do CONANDA e observando o diagnóstico. (DOE, 2017).

De acordo com o Edital do Fundo Geral do FIA de Criciúma do ano de 2016, entende-se por projeto destinado ao FIA, o conjunto de ações que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, assim como, programas para cumprimento de medidas socioeducativas a serem desenvolvidas tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas no ECA. (DOE, 2017)

O projeto deve seguir o seguinte modelo, conforme o Figura 1:

Figura 1 – Modelo de Projeto FIA – Criciuma
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  DE CRICIÚMA
BE Officially
MODELO DE PROJETO FIA
1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
NOME DO PROJETO:
PROPONENTE:
CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:
2- VALOR DO PROJETO
Valor total do Projeto a ser repassado a entidade: R\$
Valor de Contrapartida da entidade: R\$
3- PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO (tempo de duração do projeto)
4- OBJETIVO GERAL DO PROJETO
5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS
6- JUSTIFICATIVA
7- PÚBLICO ALVO (quantidade, faixa etaria, moradores de qual bairro, etc.)
8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1-Parcerias realizadas para o desenvolvimento das atividades
8.2-O usuário participa da elaboração, execução, avallação e monitoramento das atividades? De que forma?
8.3- Impacto Social Esperado
9- Contrapartida da entidade



## 10-Plano de Ação

Atividades a serem desenvolvidas	Resultados esperados	Periodicidade	Horário de atendimento	Número de usuários a serem atendidos

## 11-Recursos humanos do projeto

Nome	Formação	Registro	Forma de vínculo	Dedicação	Carga	Data
	Acadêmica/Função	profissional	(CLT, Prest. de serviço)	exclusiva Sim/Não*	horária	Admissão

* Especificar se o profissional tem dedicação exclusiva ao regime de atendimento proposto ao atende a Instituição como um todo,	
caso não especificar a carga horária disponível para o Programa.	

## Responsável pelo legal da Entidade (nome, carimbo e assinatura)

## Responsável pelo Preenchimento deste instrumento (nome, carimbo e assinatura)

2

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Rua Tomé de Souza, 611 (esquina com a Rua Nilo Peçanha) - Bairro Michel

A Figura 1 demonstra como as instituições devem elaborar seus projetos. Algumas empresas lançam edital próprio destinados a projetos para Criança e Adolescente, mas sempre com as diretrizes do ECA.

#### 4.1.3 Potencial de Arrecadação do Município de Criciúma

Os dados da Quadro 1, evidenciam, conforme dados extraídos do site da Receita Federal (2017), imposto devido no munício de criciúma nos anos de 2015 e 2016, bem como a estimativa de arrecadação e a efetiva arrecadação ao Fundo Infância e Adolescência – FIA. A estimativa, foi calculada considerando 1% do imposto devido, conforme orientação do agente da Receita Federal, Sr. Rudmar Mariano.

Quadro 1 – Potencial de Arrecadação do Município de Criciúma Reais R\$.

Criciúma	2015	2016	Análise horizontal
Imposto devido	655.276.193,10	625.460.287,09	-4,55%
Estimativa de arrecadação	6.552.761,93	6.254.602,87	-4,55%
Arrecadação FIA	703.055,89	1.119.634,63	59,25%

Fonte: Elaborada pela autora (2017)

Na Quadro 1 demonstra-se o quanto os contribuintes do imposto de renda desembolsaram aos cofres da União, sendo que desse valor apenas 0,11% no ano de 2015 foram direcionados ao FIA e no ano 2016, 0,18%.

No ano de 2016 o imposto devido foi menor que ano anterior, porém, observa-se que o FIA evoluiu na sua arrecadação em 59%, beneficiando mais projetos.

## 4.1.4 Projetos Beneficiados Pelo Fundo da Infância e Adolescência no Ano de 2016

No ano de 2016 o Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Criciúma lançou um edital, no valor total de R\$ 500.000,00, conforme Diário Oficial Eletrônico nº 1479, de 15 de abril de 2016. Sendo que o valor máximo de cada do projeto era de R\$ 18.500,00 (CRICIÚMA, 2016).

Para participar da seleção dos projetos, as instituições governamentais e não governamentais tiveram que estar inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA. As entidades poderiam apresentar até 2 (dois) projetos, sendo que 1 (um) era prioritário e o outro estaria vinculado ao Banco de Projetos do FIA, de acordo com o Edital de Convocação de 2016.

Os projetos beneficiados de 2016 conforme Resolução 014/2016 – CMCDA foram os demonstrados no Quadro 2:

Quadro 2 – Lista de projetos prioritários de 2016

Números	Entidade	Projeto	Valor Total (R\$)
1.	AFASC	Circuitos de convivência, aprendizagem e criação de vínculos	18.290,70
2.	APAE	Transporte Seguro	18.500,00
3.	Associação Academia de Futebol Criciúma	Esporte Solidário, tirando a criança e o adolescente da rua (continuação)	18.500,00
4.	Associação Beneficente ABADEUS	Exploradores do Rei	17.887,00
5.	Associação Beneficente Nossa Casa	Pintando o sete	18.500,00
6.	Associação Sul Catarinense de Karatê	Karatê na Escola uma ferramenta de inclusão	18.500,00
7.	Bairro da Juventude	O pão nosso de cada dia	18.500,00
8.	Casa de Sonhos	QG Skate Park	14.500,00
9.	Centro Educacional	Vida em movimento	18.497,56
10.	Centro Social Urbano	20 anos do grupo de ballet do Centro	17.800,00
11.	Desafio Jovem de	Digitando felicidade sem drogas	18.462,50
12.	GUIDO	Semente	1.207,00
13.	Hipper Escola	Mais Hipper Escola	18.500,00
14.	Instituto de Educação Especial Diomício Freitas	Música na Escola	18.500,00
15.	JUDECRI	Capacitação dos atores e profissionais do Sistema de Garantia	7.880,00
16.	Multiplicando Talentos	Multi Futsal	18.500,00
17.	Sociedade Musical Cruzeiro do Sul	Construindo para cidadania – musicalização infantil	18.500,00
	TOTAL	-	281.024,76

Fonte: Diário Eletrônico Oficial Eletrônico (2017)

O Quadro demonstra os projetos prioritários que foram beneficiados com o recurso, totalizando R\$ 281.024,76 (duzentos e oitenta e um mil, vinte quatro reais e setenta e seis centavos), cujo valor resultou em mais de 50% do total destinado.

No Quadro 3, apresenta-se os projetos selecionados, oriundos do Banco de Projetos do CMDCA do ano de 2016:

Quadro 3 – Banco de Projetos do CMDCA ano 2016

Números	Entidade	Projetos	Valor Total (R\$)
1.	Bairro da Juventude	Vida	18.351,00
2.	ABADEUS	Jovem Empreendedor Aprendiz	16.819,00
3.	Desafio Jovem de Criciúma	Show de bola sem drogas	13.300,00
4.	JUDECRI	Reabilitação Cidadã	9.500,00
5.	APAE	APAE Informatizada	11.394,00
6.	Associação Academia de Futebol Criciúma	Driblando as drogas e descobrindo talentos	18.499,50
7.	Instituto de Educação Especial Diomício Freitas	Dança na Escola – ressignificação do saber em dança na educação especial	18.450,37
8.	Associação Sul Catarinense de Karatê	Karatê na Escola uma ferramenta de inclusão	15.000,00
9.	Sociedade Musical Cruzeiro do Sul	Construindo para cidadania – musicalização infantil – instrumental	18.500,00
10.	Associação Beneficente Nossa	Nossa Alimentação saudável	18.500,00
11.	Casa de Sonhos	Escolinha de futebol sementes para o futuro	18.500,00
12.	Centro Social Urbano	Oficina de Teatro Infanto-Juvenil	18.500,00
13.	GUIDO	SIGA#DICA	18.500,00
		Total	213.813,87

Fonte: Adaptado do Diário Oficial Eletrônico (2017)

No Quadro 3, constata-se que 13 projetos foram contemplados oriundo do Banco de Projetos. Estes, por não serem prioritários, necessitaram ser colocados em prática em uma segunda etapa, ou seja, após término do projeto prioritário. Num total de 30 projetos apoiados com recursos oriundos do imposto de renda

O Município possui 23 entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – CMDCA, destas apenas 17 tiveram seus projetos aprovados.

### 4.1.5 Como doar parte do seu imposto de renda pessoa física ao FIA

A Receita Federal do Brasil disponibiliza o software do programa de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física por meio eletrônico. Os contribuintes, pessoa físicas, podem realizar suas doações diretamente pelos programas, ou ao longo do ano, para depois deduzir do imposto devido.

Para destinação do imposto de renda por pessoas físicas ao FIA, é necessário fazer a declaração de ajuste anual pelo modelo completo, sendo que pode doar tendo imposto a pagar ou a restituir. Caso tenha imposto a pagar, o valor doado será abatido do montante a pagar e se o imposto for a restituir, o valor será somado a sua restituição e corrigido pela taxa SELIC até a data de crédito da restituição.

Para as pessoas físicas executarem suas doações ao Fundos Direitos da Criança e do Adolescente, é necessário que sigam os seguintes procedimentos:

1º) O declarante deve abrir sua declaração e preencher os campos de identificação do contribuinte. Na Figura 2, pode ser observada a ficha de identificação do contribuinte:

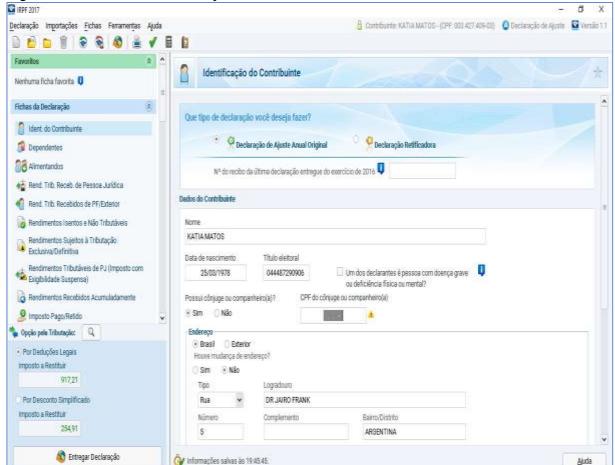


Figura 2 – Ficha de identificação do contribuinte

Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

2º) As transferências de valores efetuadas aos Fundo Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, são efetivadas diretamente pelo programa, no *menu* 'Resumo da Declaração' e em 'Doações Diretamente na Declaração - ECA' (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme consta na Figura 3:

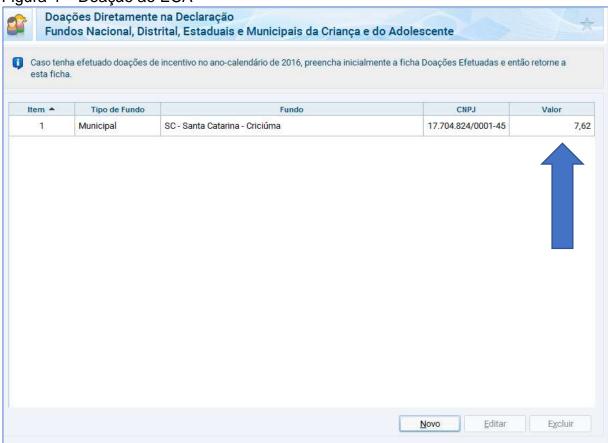
Figura 3 – Resumo da declaração



Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

3º) Deve-se clicar no botão 'Novo', para realizar uma nova doação, conforme pode ser observado na Figura 4:

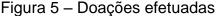
Figura 4 – Doação ao ECA

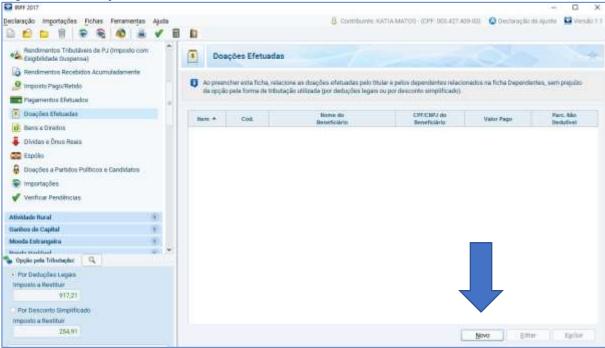


Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

O programa traz o valor calculado da doação conforme seus rendimentos, dessa maneira o contribuinte poderá escolher se realizará o direcionamento do seu imposto devido ao Fundo Municipal, Estadual e ou Federal.

4°) Durante o ano, a pessoa física poderá doar diretamente aos projetos do FIA e demais categorias disponíveis pela Receita Federal. Quando for elaborar a declaração deve-se informar no programa, no *menu* na aba 'doações efetuadas', conforme figura 5:

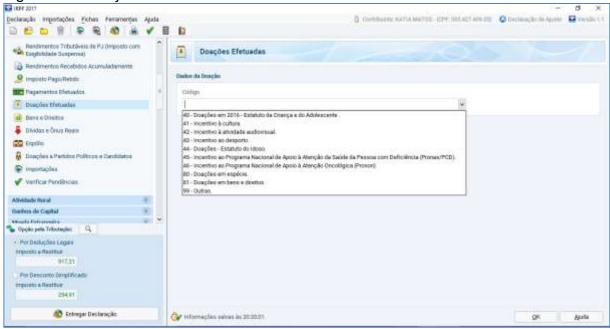




Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

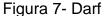
5°) Após entrar nesse campo deve-se clicar em 'novo', para cadastrar a doação realizada. Pode-se declarar mais de uma doação, não ultrapassando os limites disponíveis, conforme consta na Figura 6:

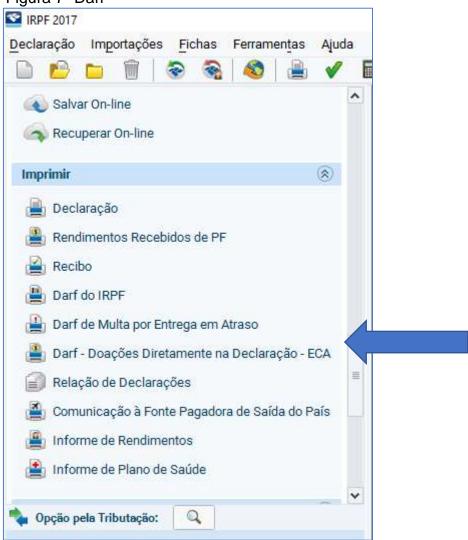
Figura 6 – Doações ao Fundo Infância e Adolescência 2016



Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

6°) Finaliza-se a declaração, clicando em imprimir e em seguida "Darf – Doações Diretamente na Declaração – ECA", conforme figura 7:





Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

7°) /em seguida, clique no recibo da doação e selecione "Imprimir"; clique em "OK" para emitir o DARF, conforme figura 8:

Figura 8 – Emissão da DARF do ECA

. 4	MINISTÉRIO DA FAZENDA	02 Período de Apuração	31/12/2016
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais	03 Número CPF au CNPJ	003.427.409-03
M.	DARF	04 Código da Receita	3351
)1	Name / Telefone	05 Número de Referência	1770482400014539
	KATIA MATOS (48) 37485576	06 Data de Vencimento	28/04/2017
	Declaração de Ajuste Anual	07 Valor do Principal	7,62
	Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente Fundo Municipal - Criciúma - SC	08 Valor da Multa	00,0
	DARF válido para pagamento até 28.04/2017	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	NÃO RECEBER COM RASURAS IRPF 2017	10 Valor Total	7,62

11 Autenticação bancária (somente 1º e 2º vias)

Fonte: Receita Federa do Brasil (2017)

O pagamento da DARF deverá ocorrer até 30 de abril do ano da declaração. O não pagamento da doação até a referida data, implica a glosa definitiva dessa parcela de dedução, e obriga a pessoa física ao recolhimento da diferença de imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual com os acréscimos legais previstos na legislação. O pagamento da doação informada na declaração deverá ser realizado mesmo que a pessoa física tenha direito a restituição ou tenha optado pelo pagamento do saldo de imposto por meio de débito automático em conta corrente bancária.

# 4.2 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS COM EMPRESÁRIOS CONTÁBEIS

Dos 256 escritórios associados ao SINDICONT de Criciúma, obteve-se respostas de 10 empreendimentos, sendo estes localizados no centro da cidade. Os dados obtidos estão descritos na sequência:

# a) Prestadores de serviços da área contábil que realizam a escrita fiscal pelo Lucro Real

Com o primeiro questionamento, procurou-se saber se no escritório pesquisado, realiza-se escrita fiscal pela tributação do Lucro Real, pois são estas empresas que podem direcionar recursos do imposto devido ao FIA. O resultado obtido, encontra-se evidenciado no Gráfico 9:



Gráfico 9 – Escrita fiscal pela tributação pelo Lucro Real

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Por meio do Gráfico 9, pode-se constatar que 90% dos respondentes prestam serviços de escrita fiscal a empresas que tributam pelo Lucro Real. Sendo essas empresas fundamentais para direcionar 1% do imposto devido aos projetos sociais.

#### b) Declaração do imposto de renda de pessoa física completa

Questionou-se também se o escritório de contabilidade realiza declaração do imposto de renda pessoa física completa, objetivando identificar se a pessoa física atendida pelo empreendimento pesquisado, tem condições de direcionar valor ao FIA.

O Gráfico 10 evidencia o resultado deste questionamento:

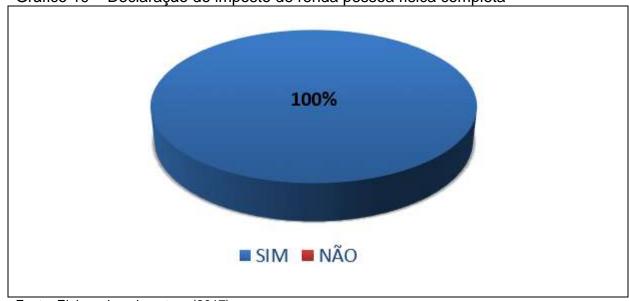


Gráfico 10 – Declaração do imposto de renda pessoa física completa

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Neste caso, 100% dos respondentes afirmaram que sim.

## c) Incentivos que o profissional contábil conhece

Buscou-se saber o conhecimento dos pesquisados, com relação a quais dos incentivos fiscais, no qual o governo renuncia uma porcentagem para destinar à projetos sociais. A resposta poderia ser de múltipla escolha. No Gráfico 11, pode-se observar o resultado deste questionamento:



Gráfico 11 – Quais os incentivos o profissional contábil conhece.

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Dos respondentes, 10, ou seja, 100% conhecem o FIA, 60% o Fundo do Idoso, 50% a Lei Rouanet e projetos desportivos e 30% o paradesportivo. PRONON e o PRONAS, somente 20%.

Percebe-se com as respostas, que o mais conhecido dos incentivos é o FIA, sendo este um fundo importante, pois direciona recursos para crianças e adolescentes. Porém, alguns incentivos fiscais para a área da saúde, são pouco conhecidos, com o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência -PRONAS. Tal desconhecimento, resulta em não se dar a devida orientação para destinação de valor para estes projetos.

#### d) Orientação aos clientes sobre destinação de incentivos fiscais

Buscou-se saber se os profissionais pesquisados orientam seus clientes sobre a destinação de incentivos fiscais. O resultado obtido com este questionamento pode ser observado no Gráfico 12:



Gráfico 12 – Orientação aos clientes sobre destinação de incentivos fiscais

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Pode-se perceber que 70% dos respondentes orientam seus clientes para possível direcionamento dos valores do imposto devido para projetos sociais. Sendo que este valor deixaria de ir para o Governo Federal ficando no município para apoiar projetos que contribuem para a sociedade.

Dos que responderam que não, constata-se que mesmo conhecendo ao menos um dos Fundos, no caso, o FIA, não dão a devida orientação. Tal fator, pode resultar do conhecimento mais detalhado sobre a questão; ou do fato de gerar mais trabalho, sendo que este obtém o mesmo ganho; ou ainda da falta de conscientização destes profissionais quanto a importância do seu papel social.

Questionou-se aos que responderam afirmativamente à questão anterior, se os clientes costumam direcionar valores do imposto devido à projetos sociais. Dos que responderam, 70% dos que foram orientados, as vezes direcionam valor do imposto a pagar para algum projeto social do Município.

#### f) Dificuldades para realizar a destinação de recursos

Questionou-se aos profissionais quais seriam as maiores dificuldades de direcionar o valor do imposto devido ao FIA. No Gráfico 13, pode-se observar o resultado obtido:



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Das respostas ao questionamento sobre qual é a maior dificuldade de direcionar os recursos ao FIA, 70% responderam que não possuem nenhuma dificuldade em fazer esse tipo direcionamento e 30% encontraram algum embaraço.

Um dos respondentes apontou como dificuldade, o fato de que precisar prever o valor do imposto devido, visando estimar o quanto fará de doação, para que fique dentro do limite de 1% e que possa ser abatido do imposto do governo. Caso, o profissional contábil erre no cálculo, o valor acaba saindo do caixa da empresa e não do governo.

## g) Entidades que se beneficiam deste recurso

Buscou-se saber também quais as entidades que os respondentes conhecem e que recebem recurso oriundo do valor do imposto devido. O Gráfico 14 apresenta o resultado obtido:

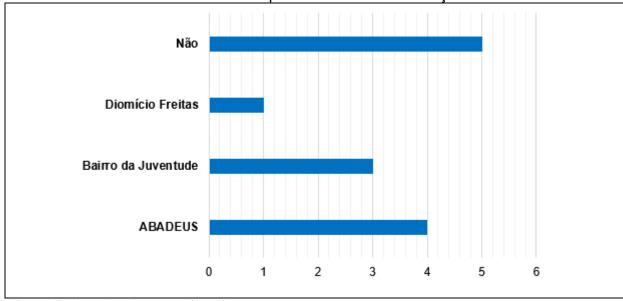


Gráfico 14 – Nomes das entidades que trabalham com criança e adolescente

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Com o resultado percebe-se que a entidade mais conhecida, com 40% das respostas, é a ABADEUS, seguida pelo Bairro da Juventude, com 30% e 10% escola Diomício Freitas. Dizem não conhecer nenhuma entidade com preponderância ao atendimento à criança e adolescente, 50% dos pesquisados. Tal resultado aponta estranheza, uma vez que o município de Criciúma conta com 23 entidades que antem projetos voltados à criança e adolescente.

#### h) Responsabilidade social do profissional contábil na doação ao FIA

Buscou-se identificar se os profissionais pesquisados consideram ter responsabilidade em relação a destinação do valor do imposto devido ao FIA. No Gráfico 15 pode-se observar o resultado de tal questionamento:

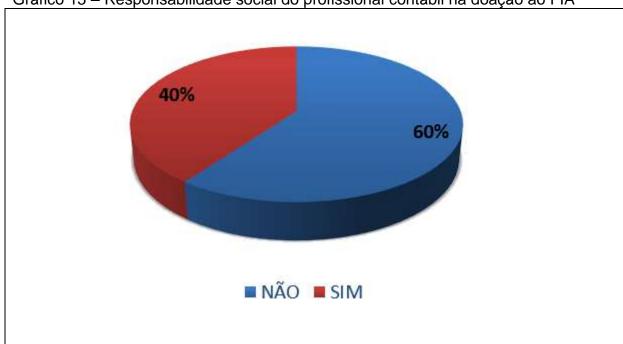


Gráfico 15 – Responsabilidade social do profissional contábil na doação ao FIA

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Com o resultado obtido, percebe-se que 40% dos profissionais contábeis pesquisados, consideram-se responsáveis pela doação ao FIA. Porém, 60% destes profissionais não entendem ter parcela de responsabilidade na prática de direcionar recursos do imposto de renda a este Fundo. No entanto, sabe-se que os profissionais contábeis são fundamentais no direcionamento de valores.

#### i) Dificuldades encontradas na apuração do IR para destinação ao FIA

Buscou-se saber se os profissionais pesquisados encontram dificuldades na apuração do imposto de renda para posterior destinação ao FIA.

Um dos respondentes, ou seja, 10% apontou que encontrou dificuldade em interpretar a legislação tributária, para utilização do benefício sem correr riscos com possíveis com possíveis fiscalizações. Outro pesquisado, destacou que não sabia sobre a existência de incentivos fiscais sobre as doações. E ainda, um terceiro

respondeu que a empresa poderá ser penalizada pela parcela da doação que ultrapassar o limite de 1% do IRPJ devido ou quando tiver prejuízo fiscal, além de não usufruir do benefício fiscal, a despesa é dedutível.

Dois, ou seja, 20%, consideram que o valor do incentivo fiscal era reduzido, não sendo interessante a utilização e outros 20% disseram que realizaram doações para instituições filantrópicas e estas não forneceram documentos formais que obedecessem às exigências legais para realizar as deduções.

Três pesquisados argumentaram não ter hábito de orientar sobre direcionamento de recursos ao FIA, portanto não conseguem apontar sobre dificuldades.

## 4.3 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS COM OS GESTORES

Nesta etapa da pesquisa, foram encaminhados questionamentos para profissionais de quatro empresas que foram doadoras ao FIA no ano calendário de 2015, conforme a Declaração de Benefícios Fiscal – DBF/2015. Destas, somente três responderam. Os dados obtidos estão descritos na sequência:

#### a) Empresa é beneficiada com algum incentivo fiscal

Com o primeiro questionamento aos gestores, buscou-se saber se a empresa pesquisada se beneficia de algum incentivo fiscal. O Gráfico 16 pode-se observar o resultado alcançado:

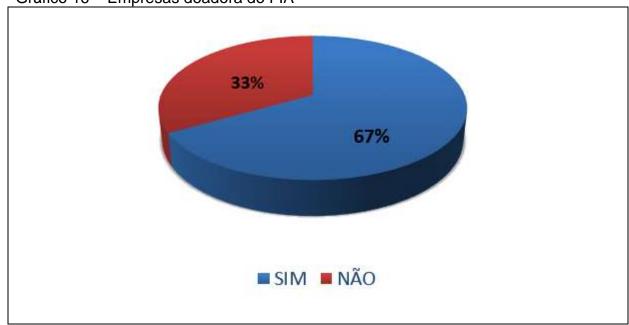


Gráfico 16 – Empresas doadora do FIA

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Das três empresas pesquisadas, duas destacaram que se utilizam do benefício e uma que não. Aos que responderam sim, buscou-se saber de quais incentivos a empresa se beneficia.

As que responderam que sim, uma se beneficia do FIA, da Lei Rouanet e de Projetos desportivos. A outra, se beneficia dos mesmos apontados anteriormente e ainda do Fundo do Idoso, PRONON, PRONAS e patrocínios. Nenhuma assinalou que se beneficia da lei paradesportivo.

Perguntou-se ainda, como as empresas beneficiadas pelo incentivo, conheceram e ambas informaram que foram orientadas pelo contador. O gestor da empresa que não se beneficia, mas doa para FIA, ressaltou que a orientação sobre a doação também ocorreu por meio do contador.

### b) Acompanhamento dos projetos sociais aos quais realizam doações

Buscou-se saber se as empresas pesquisadas costumam acompanhar os projetos beneficiados pelas doações que realizam. O Gráfico 17 aponta o resultado deste questionamento:



Gráfico 17 – Acompanhamento dos projetos sociais

Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Por meio do Gráfico, constata-se que 100% das pesquisadas acompanham as entidades beneficiadas com os recursos doados ao FIA. Percebe-se com isso, que os gestores estão realmente preocupados com uso dos recursos na atividade fim do projeto.

#### c) Motivos da doação e benefícios gerados ao município

Buscou-se saber como levou a empresa a realizar a doação, onde contatou-se que para 100% das empresas, o motivo é a responsabilidade social. Uma delas também utiliza esta ação com *marketing* social.

Outro questionamento realizado, visou identificar como o município de Criciúma se beneficia com as doações. Os benefícios apontados dizem respeito ao fato de que os recursos chegam mais rapidamente as entidades de cunho social, do que por meio do governo federal. Além disso, pelo fato de que geram melhorias das entidades favorecidas, o que é importante para o município, uma vez que estas direcionam serviços a uma parcela da sociedade.

#### d) Problemas gerados nas doações realizadas

Perguntou-se aos gestores se trouxe algum problema fazer doação ao FIA. As respostas foram que não, mas algumas empresas enfrentam o problema na hora em que entidade precisa entregar o documento de comprovação de doação. Esse ofício é do CMDCA, órgão responsável pelo recibo, porém como esse setor é público, possui rotatividade alta de funcionários, o que resulta em contratempos para algumas empresas. Mas, os respondentes destacam que isso não as impedem de realizarem as doações.

#### e) Incentivo do município para doação ao FIA

Perguntou-se aos gestores como o governo do Município poderia incentivar as empresas a doarem mais para projetos sociais. Obteve-se as seguintes respostas: que poderia haver algum incentivo fiscal municipal com tabela de descontos; na divulgação e conscientização das empresas da importância dessa doação; e por meio de campanhas de mídias.

# **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O incentivo fiscal, que representa uma renúncia total ou parcial de receita do Governo em favor de projetos de entidades públicas ou privadas, é a forma do Estado de estimular os contribuintes do imposto de renda devido, a apoiar projetos sociais. Tais projetos contribuem para o desenvolvimento, intelectual, cultural e econômico visando proporcionar melhorias para uma parcela da sociedade.

Os recursos oriundos dos incentivos fiscais podem ser destinados a projetos sociais, entre os quais encontra-se o Fundo da Criança e Adolescência – FIA. Este Fundo se mantém quase que exclusivamente de recursos oriundos de doações direcionadas do Imposto de renda devido das pessoas físicas ou jurídicas e sua finalidade é atender projetos de cunho social, com preponderância ao atendimento de crianças e adolescentes.

O contribuinte tem que estar atento aos incentivos fiscais, mas nem sempre isso acontece. Deste modo, este trabalho teve como objetivo um estudo sobre os principais fatores que levam a destinação ou não dos incentivos fiscais por parte dos contribuintes do imposto de renda do município de Criciúma/SC.

Optou-se pelo estudo neste município, por ser ele considerado como referência no sul do estado em projetos direcionados ao atendimento à criança e adolescente, tendo em vista que seus modelos de projetos são reconhecidos por exigirem uma maior necessidade de transparência.

Com o desenvolvimento do estudo, apresentou-se um modelo de projeto do FIA de Criciúma, assim como uma síntese dos projetos de 2016, que contaram com o patrocínio de benefícios fiscais no município de Criciúma, buscando proporcionar aos leitores deste trabalho, a possibilidade de melhor conhecer e entender com estes projetos são estruturados.

Objetivou-se com o estudo, demonstrar diagnóstico de arrecadação nos anos 2015 e 2016 do município de Criciúma, onde constatou-se que, no ano de 2016 a arrecadação do imposto de renda aos cofres do Governo Federal foi menor que ano de 2015. Porém, o FIA de Criciúma potencializou a sua arrecadação em 2016, tendo um aumento de 59% em consideração a 2015. Mas, o Município ainda está longe da sua meta de arrecadação.

O estudo apontou que no ano de 2016, o CMDCA aprovou 30 projetos gerando um impacto social no Município, atendendo diretamente 2000 crianças e

adolescentes. Além disso, pode-se constatar que Município possui 23 entidades inscritas no CMCDA. No entanto, apenas 17 delas foram contempladas com recursos do FIA.

Com a pesquisa, buscou-se também identificar as dificuldades percebidas pelos contadores de escritório de contabilidade do município de Criciúma em relação as doações ao Fundo da Infância e Adolescência. Onde averiguou-se, a partir das respostas aos questionamentos realizados, que alguns desses profissionais sentem a necessidade desse direcionamento de recursos, mas que nem sempre se sentem seguros, pois consideram que a legislação nem sempre é clara. Apontaram ainda, que no caso de o profissional contábil cometer algum erro no cálculo, o valor acaba saindo do caixa da empresa e não do governo.

Quando questionados se sentem-se responsáveis pelas doações de parte do valor devido do imposto de renda ao FIA, percebe-se que 40% dos profissionais contábeis pesquisados apontam que sim. Porém, 60% destes profissionais não entendem ter parcela de responsabilidade na prática de direcionar recursos oriundos deste imposto ao Fundo.

Buscou-se saber se os profissionais pesquisados encontram dificuldades na apuração do imposto de renda para posterior destinação ao FIA. Do mesmo modo que aos outros Fundos, as respostas obtidas apontam que existem dificuldades em interpretar a legislação tributária. Além disso, que temem que a empresa possa ser penalizada.

Alguns profissionais apontam que o valor do incentivo fiscal é reduzido, não sendo interessante a utilização. Outros elencaram que empresas clientes realizaram doações para instituições filantrópicas e estas não forneceram documentos formais que obedecessem às exigências legais para realizar as deduções. E, existem ainda os que argumentaram não ter hábito de orientar sobre o direcionamento de recursos ao FIA.

Quanto aos gestores das empresas tributadas pelo lucro real, que destinaram parte do imposto de renda a pagar para o Fundo da Infância e Adolescência do município de Criciúma, constatou-se que estes sabem da importância da doação à projetos de cunho social, tendo consciência de sua responsabilidade, porém cobram atitudes do setor público com mais incentivos e divulgação. Destacaram também, que sabem que com suas doações, os recursos

chegam mais rapidamente as entidades filantrópicas do próprio município onde atuam, do que por meio do governo federal.

Com base no exposto, conclui-se que o profissional contábil é fundamental para orientar seus clientes quanto a destinação de parte do valor devido do imposto de renda, pois sabe interpretar as legislações pertinentes e possui informações sobre os impostos a serem pagos pelas pessoas físicas e jurídicas e o quanto deste valor pode ser revertido em doações para projetos sociais. Mas, muitos desses profissionais relutam em serem considerados como responsável por tal ação, mesmo sabendo da importância da doação e da responsabilidade social.

Conclui-se também, que governo municipal deve instigar mais os contribuintes, para que realizem as doações aos Fundos, principalmente ao FIA, pois este atende crianças e adolescentes, que representam o futuro do País. Tal divulgação pode ser realizada por meio de fóruns, palestras, seminários entre outros, tendo em vista que o benefício fiscal é exclusivamente do imposto federal, e o município não conta com nenhum incentivo de esfera municipal para com a sociedade.

Além disso, faz-se necessário que o governo federal proporcione mais incentivos, com alíquotas mais expressivas, principalmente às empresas, que são a grande fonte de recursos direcionados ao FIA. Por fim, aponta-se que os empresários, contribuintes, profissionais contábeis e o próprio governo, necessitam abraçar a causa dos incentivos fiscais, tendo em vista que esse valor é aplicado diretamente à uma sociedade mais desprovida.

Sugere-se para futuras pesquisas, a realização de um comparativo deste trabalho com outro aplicado daqui há alguns anos, visando identificar se houve maior divulgação por parte dos municípios e que resultado se obteve, pois, o estudo sobre o FIA ainda são incipientes e, portanto, carentes de publicações.

## **REFERÊNCIAS**

ASHLEY, Patrícia Almeida; QUEIROZ, Adele. **Ética e responsabilidade social nos negócios**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BASTOS, Ana Maria Etinger. **Fundo da criança e do adolescente.** 2013. 60 f. Monografia (Especialização) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitoria da Conquista Bahia, 2013. Disponível em: <a href="http://www2.uesb.br/cursos/contabeis/wp-content/uploads/27-Ana-Maria-Etinger-Bastos.pdf">http://www2.uesb.br/cursos/contabeis/wp-content/uploads/27-Ana-Maria-Etinger-Bastos.pdf</a>>. Acesso em: 01 out. 2016.

BEUREN, Ilse Maria. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). <b>Constituição da República Federativa do Brasil</b> : promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm: Acesso em: 09 out. 2016.
Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. <b>Altera A Lei no 13.019, de 31</b>
<b>de Julho de 2014</b> Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm</a> . Acesso em: 25 maio 2017.
Lei 12.715 17/09/2012 altera a alíquota das contribuições
previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas. Disponível
em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12715.htm#art14.
Acesso em 09 out. 2016
Lei 12213 de 20/01/2010 que institui o Fundo Nacional do Idoso e
autoriza deduzir do imposto de renda devido Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12213.htm. Acesso
em 09 out. 2016.
Lei 2514 de 24/06/1990 que cria Fundo da Infância e Adolescência de Criciúma que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências. Disponível em:
http://www.camaracriciuma.sc.gov.br/documento/lei-no-2514-1990-2406 Acesso em 23 abr. 2017.
Lei 4.862, de 29/11/1965 que altera a legislação do imposto de renda,
adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária, e dá outras providências.
Disponível em:
http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://www.planalto.gov.br/
ccivil_03/leis/L4862.htm&gws_rd=cr&ei=g58HWNeOBMuvwAT_8YGYCw. Acesso em 09 out. 2016.
Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991 que reestabelece princípios da
Lei n° 7.505, de 02 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à

Cultura (Pronac) e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8313compilada.htm. Acesso em 09 out. 2016.

\_\_\_\_\_\_. Lei 8242 de 12/101991 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8242.htm. Acesso em 09 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei 9.532 de 10/12/1997 que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L9532.htm Acesso em: 09 out. 2016.

\_\_\_\_\_. Lei 9250 de 26/12/1995 que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L9250.htm. Acesso em: 09 de out. de 2016.

\_\_\_\_\_. Lei i 8.685, de 20 de julho de 1993 que cria mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/L8685.htm Acesso em 09 de out. de 2016.

CARTILHA FIA 2015: Sua doação gerando boas ações. Criciúma: CMDCA, v. 1, n.

CESNIK, Fábio de Sá. A questão do direito autoral. *Marketing* cultural, São Paulo: n.33, p. 18-19, mar., 2000.

[s.n.], 08 abr. 2015.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática**: gestão tributária aplicada. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

COTRIN, Anderson Meira; SANTOS, Aroldo Luiz dos; ZOTTE JUNIOR, Laerte. A evolução da contabilidade e o mercado de trabalho para o contabilista. **Revista Conteúdo,** Capivari, Capivari, n. 2, p.01-69, jul. 2012. Disponível em: http://www.conteudo.org.br/index.php/conteudo/article/view/70>. Acesso em: 12 mar. 2017.

CRICIÚMA (Município). Resolução nº 1479, de 15 de maio de 2016. **Edital de Chamada Pública do Fundo Municipal para a Infância e A Adolescência - Fia de Criciúma/sc**. Disponível em:

<a href="http://www.criciuma.sc.gov.br/site/upload/146073091715-04-20161479.pdf">http://www.criciuma.sc.gov.br/site/upload/146073091715-04-20161479.pdf</a>. Acesso em: 23 maio 2017.

CONSELHO nacional dos direitos da criança e adolescente. **Resolução 137**: Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos D Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Adolescente e dá outras providências. Distrito Federal, 2010. Disponível em:

<a href="http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-137.pdf">http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-137.pdf</a>>. Acesso em: 25 abr. 2017.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária.** 15.ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FEDERAÇÃO Catarinense do Municípios. **Guia dos Municípios 2016**: Disponível em http://guia.fecam.org.br/municipios/detalhes\_municipio.php?codMunicipio=117 > Acesso em 30 maio 2017.

FUNDAÇÃO de amparo à pesquisa e inovação do estado de Santa Catarina. **Manual de orientações para gestão de projetos e prestação de contas**. Disponível em: http://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2014/09/proposta\_manual\_subvencao\_2372B.pdf> Acesso em 17 abr. 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE. Disponível em: http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=420460> Acesso em: 30 abr. 2017

JUNG, Carlos Fernando. **Metodologia para pesquisa & desenvolvimento:** aplicada a novas tecnologias, produtos e processos. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil, 2004.

LIMA, Alessandra Pedroso Felizardo *et al.* **Um estudo sobre os incentivos fiscais do imposto de renda em privilégio de crianças e adolescentes, com análise no cenário municipal da cidade de Peruíbe.** Disponível em:

<a href="http://www.unifia.edu.br/revista\_eletronica/revistas/gestao\_foco/artigos/ano2014/incentivos\_fiscais.pdf">http://www.unifia.edu.br/revista\_eletronica/revistas/gestao\_foco/artigos/ano2014/incentivos\_fiscais.pdf</a>. Acesso em: 25 maio 2017.

LUCA, Camila de Almeida. **O terceiro setor na economia brasileira.** 2008. 91 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: <a href="http://tcc.bu.ufsc.br/Economia292158">http://tcc.bu.ufsc.br/Economia292158</a>>. Acesso em: 21 abr. 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, Orleans Silva; PEDROSO NETO, Carlos; ARAUJO, Aneide Oliveira. **A gestão estratégica de custos nas organizações do terceiro setor**: um estudo de caso no Estado da Paraíba. Disponível em:

<a href="http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/354/35">http://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/354/35</a> 3>. Acesso em: 30 maio 2017.

MELO NETO, Francisco Paulo de; FROES, César. **Gestão da responsabilidade social corporativa: o caso brasileiro:** da filantropia tradicional à filantropia de alto rendimento e empreendedorismo social. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da Contabilidade.** 3.ed. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, Luís Martins de *et al.* **Manual de contabilidade tributária:** textos e testes com as respostas. 14. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Claudionor dos Santos. **Metodologia científica, planejamento e técnicas de pesquisa**: uma visão holística do conhecimento humano. São Paulo: Editora LTR, 2000

PELEIAS, Ivam Ricardo. **Controladoria:** gestão eficaz utilizando padrões. São Paulo: Saraiva, 2002.

RECEITA Federal do Brasil. **Instrução Normativa**. Disponível em: https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados> Acesso em: 30 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_. **Resultado da arrecadação do imposto de renda.** Disponível em: https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao> Acesso em 30 maio 2017.

RITTA, Cleyton de Oliveira; ALVES, Rosimere (Org.). **Contabilidade de gestão.** Criciúma, SC: UNESC, 2013. p 146-166.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SÁ, A. Lopes de. A evolução da contabilidade. São Paulo: Thomson, 2006.

TRAMONTIN, Odair. Incentivos públicos a empresas privados & guerra fiscal. Curitiba, PR: Juruá, 2002.

TRIBUNAL de contas. **Irregularidades na aplicação de recursos do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente - Fia**. Florianópolis, SC, Disponível em: <a href="http://servicos.tce.sc.gov.br/processo">http://servicos.tce.sc.gov.br/processo</a>. Acesso em: 16 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÃO NORMATIVA 14**: Estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título..... Florianópolis, 2012. Disponível em: <a href="http://www.tce.sc.gov.br/content/instrução-normativa-n-tc-0142012">http://www.tce.sc.gov.br/content/instrução-normativa-n-tc-0142012</a>>. Acesso em: 20 maio 2017.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2000.

VELLOZO, Alexandre de Andrade. **Programa corporativo para promover a doação dos funcionários da Petrobras aos fundos da criança e do adolescente:** proposta de implantação. 2006. 14 f. Monografia (Especialização) - Curso de Administração, Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. Cap. 14. Disponível em:

<a href="http://www.cadernosnpga.ufba.br/viewarticle.php?id=90&OJSSID=0d4f49880d6c1aeeee619521a70668b1">http://www.cadernosnpga.ufba.br/viewarticle.php?id=90&OJSSID=0d4f49880d6c1aeeee619521a70668b1</a>. Acesso em: 21 abr. 2017.

VIRTUAL. Santa Catarina 24 Horas Tabloide. **PIB de Criciúma entre as 10 maiores economias de SC.** Disponível em:

<a href="http://www.santacatarina24horas.com/editorias/economia/9961-pib-de-criciuma-entre-as-10-maiores-economias-de-sc.html">http://www.santacatarina24horas.com/editorias/economia/9961-pib-de-criciuma-entre-as-10-maiores-economias-de-sc.html</a>. Acesso em: 30 abr. 2017.

# **APÊNDICE**

# APÊNDICE A

# Questionário aplicado aos escritórios de contabilidade

1 -No seu escritório de contabilidade realiza-se Escrita Fiscal pela Tributação do Lucro
Real?
( ) SIM
( ) NÃO
2- No seu escritório de contabilidade realiza-se Declaração do Imposto Renda Pessoa
Física Completa?
( ) SIM
( ) NÃO
3- Dos seguintes Incentivos Fiscais, no qual o Governo renuncia uma porcentagem
para destinar à projetos sociais, qual (is) você conhece?
( ) FIA
( ) Fundo do Idoso
( ) Lei Rouanet
( ) PRONON
( ) PRONAS
( ) Paradesportivo
( ) Patrocínios
( ) Projetos desportivos
( ) outros
_
4- Você orienta seus clientes a direcionar esses benefícios à algum projeto do
Município?
( ) SIM
( ) NÃO
5- Se na questão anterior, sua resposta foi SIM, o cliente orientado costuma direcionar
valores para projetos sociais?
( ) SIM
( ) NÃO
( ) As vezes

6- Em relação ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência, você considera qu existe(m) alguma(s) dificuldade(s) em fazer essa destinação de recursos? Se simidentifique qual(is):					
7-Você conhece Entidade(s) que se beneficia(m) destes recursos? Se sim, identifique qual(is):					
8- Você considera que têm responsabilidade social em relação a doação destes benefícios? Se sim, porque?					
9- Qual(is) dificuldade(s) encontrada(s) na apuração do IR para a utilização do incentivo sobre as doações do FIA?					
a. ( ) O valor do incentivo fiscal era reduzido, não sendo interessante a utilização.					
b. ( ) Ao realizarem doações, no passado, para instituições filantrópicas, estas não					
forneceram documentos formais que obedeçam às exigências legais para realizar das					
deduções.					
c. ( ) Não sabia sobre a existência do incentivo fiscal sobre as doações.					
d. ( ) Encontrou dificuldades em interpretar a legislação tributária, para a utilização do					
benefício sem correr riscos com possíveis fiscalizações;					
e. Outros					

# APÊNDICE B

Questionário aplicado aos gestores das empresas doadoras do fia

1- Sua Empresa se beneficia de algum incentivo fiscal?
( ) Sim ( ) Não
2-Se a resposta for sim, de qual(is) o(s) incentivo(s) se beneficia?
( ) FIA
( ) Fundo do Idoso
( ) Lei Rouanet
( ) PRONOM
( ) PRONAS
( ) PARADESPORTIVO
( ) PATROCÍNIOS
( ) PROJETOS DESPORTIVOS
( ) outros
3- Como conheceu esse(s) benefício(s) apontados na questão anterior?
( ) Contador ( ) Entidade Filantrópica ( ) Governo
( ) Outros meios: Quais?
4- Você costuma acompanhar os projetos beneficiados pela doação de sua Empresa?
( ) Sim ( ) Não
5- O que leva sua Empresa fazer essa doação?
( ) Responsabilidade Social
( ) Marketing
( ) Outro(s) motivo(s). Qual(is)?
6- Como o Município de Criciúma se beneficia desta doação?

qual(is)?	tipo de doação trouxe ai	gum problema para st	Ja Empresa? Se sim,
8- Como o Gove	rno Municipal pode incen	tivar as empresas real	izarem mais doação?

**ANEXO** 

#### **ANEXO A –** Parecer de Irregularidades na aplicação com recursos do FIA.

PARECER n°: MPTC/24633/2014 PROCESSO n°: REP 12/00468810

ORIGEM: Prefeitura Municipal de Ipora do Oeste

INTERESSADO: Rodrigo Cesar Barbosa

ASSUNTO: Irregularidades na aplicação de recursos do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FIA).

Trata-se de representação encaminhada pelo Sr. Rodrigo Cesar Barbosa, Promotor de Justiça, na qual relata a ocorrência de supostas irregularidades praticadas na aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Iporã do Oeste.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 79-81), e sugeriu o conhecimento da presente representação, por atender às prescrições contidas no art. 66 da Lei Complementar n. 202/00 e art. 102 do Regimento Interno, assim como a determinação para que fossem adotas as medidas necessárias à apuração dos fatos narrados.

Este Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (fls. 82-83) acompanhou o entendimento da instrução, bem como o Relator no despacho de fls. 84-85.

Em cumprimento à determinação do Relator, a Diretoria de Controle dos Municípios emitiu relatório (fls. 99-110) concluindo pela audiência do responsável, Sr. Adélio Marx, Prefeito Municipal no exercício de 2011, para apresentar suas justificativas referentes às seguintes irregularidades:

- 2.1 Realização de despesas, no valor de R\$ 46.550,85, que não se referem exclusivamente a programas, projetos e atividades de proteção socioeducativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, em afronta aos artigos 15 e 16, da Resolução/Conanda nº 137/2010 c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.242/91 e art. 18, IV, da Lei Municipal nº 1.157/2007.
- 2.2 Ausência de conta bancária especifica para movimentação dos recursos financeiros destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA, em desacordo com o artigo 8º, § 1º da Resolução nº 137/2010 do CONANDA cic o art. 2º, inciso I, da Lei nº 8.242/91, artigos 71 a 74 da Lei nº 4.320/64 e o art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 1.157/2007.

Realizada a audiência, foram acostados os documentos de fls. 113-133.

Sendo assim, a Diretoria de Controle dos Municípios apresentou novo relatório técnico (fls. 138-149), opinando pela irregularidade dos referidos atos e pela aplicação de multas ao responsável. De acordo com os documentos apresentados e do relatório da instrução verificou-se que a Prefeitura Municipal de Ipora do Oeste, no exercício de 2011, realizou despesas no montante de R\$ 100.255,00 com o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA.

No entanto, dessas despesas, somente R\$ 53.704,15 foram consideradas regulares de acordo com a legislação vigente que se refere às políticas de atendimento e assistência social da criança e do adolescente.

Conforme as relações de empenhos anexadas ao relatório da instrução, R\$ 45.412,85 foi destinado ao pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, sendo vedado pelo art. 16, parágrafo único, incisos II e III, da Resolução nº 137/2010 (fls. 145-148); e R\$ 1.138,00 foram destinados ao pagamento de despesas relacionadas à assistência social e saúde, que dispõem de fundos específicos, procedimento também vedado pelo art. 16, parágrafo único, IV da mesma norma (fl. 149).

O responsável afirma que a referida despesa era lançada como despesa do FIA por entender que se enquadrava como manutenção de programas e projetos específicos previstos no inciso III do art. 15 da Resolução do Conanda nº 137/2010, mas que, todavia, no exercício seguinte (2012), a situação já fora regularizada, conforme comprovam os documentos de fls. 115 a 133.

Em que pese a salutar providência de retificar o procedimento incorreto no exercício de 2012, o fato é que as despesas em questão foram efetivamente realizadas de forma irregular, o que não foi refutado pelo responsável. Assim, permanece a restrição acerca de realização de despesas que não correspondiam exclusivamente a programas, projetos e atividades de proteção socioeducativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

De acordo com os autos, o Município também não possuía, no exercício de 2011, conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros destinados ao FIA, em afronta ao artigo 8°, § 1° da Resolução n° 137/2010 do CONANDA c/c o art. 2°, inciso I, da Lei n° 8.242/91, artigos 71 a 74 da Lei n° 4.320/64 e o art. 17, inciso I, da Lei Municipal n° 1.157/2007.

O responsável informa que a irregularidade foi sanada no mês de abril de 2012 com a abertura de conta específica (fls. 135 e 138). No entanto, também com relação ao exercício de 2011, a restrição permanece.

Portanto, as justificativas apresentadas pelo responsável não foram suficientes para afastar as irregularidades apuradas.

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar n. 202/2000, manifesta-se, na forma do art. 36, § 2°, "a", da mesma lei, pela

ACCOUNT CONSTRUCTOR OF TAXABLE CONTROL SECTION 1991 (ALL DATE OF TAXABLE CONTROL OF TAXAB

IRREGULARIDADE dos atos descritos nos itens 1.1 e 1.2 da conclusão do relatório técnico e pela APLICAÇÃO DE MULTAS ao Sr. Adélio Marx (Prefeito Municipal em 2011), na forma do art. 70, inciso II, da mesma norma, em face das referidas irregularidades.

Florianópolis, 19 de maio de 2014.

Cibelly Farias Procuradora